IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Quarta-feira, 04 de novembro de 2026 | Edição nº 4080 | Página 1 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.288, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

"Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor total **de R$ 1.057.409,60 (um milhão, cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos),** nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-04.122.0002.2004.0000-3.3.90.39.00	29	R$ 15.100,00
0	1	110.0000	02.01.01-04.122.0002.2004.0000-4.4.90.52.00	32	R$ 4.712,73
0	1	110.0000	02.06.01-28.846.0008.0013.0000-3.2.90.21.00	91	R$ 551.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-12.361.0013.2025.0000-3.3.90.30.00	134	R$ 152.596,87
5	1	220.0000	02.08.01-12.361.0013.2026.0000-3.3.90.30.00	142	R$ 149.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-10.122.0024.2087.0000-3.1.90.94.00	285	R$ 150.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-06.452.0035.2133.0000-3.3.90.30.00	632	R$ 35.000,00
Total da Suplementação (Art. 43, § 1º, III - Lei nº 4.320/64)					R$1.057.409,60

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior no valor de **R$ 1.057.409,60 (um milhão, cinquenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)**, será coberto com recursos provenientes de **anulação parcial** de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado a seguir:

REDUÇÃO					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-04.122.0002.2004.0000-3.3.90.33.00	26	R$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-04.122.0002.2004.0000-3.3.90.34.00	27	R$ 1.100,00
0	1	110.0000	02.01.01-04.122.0002.2004.0000-3.3.90.36.00	28	R$ 4.712,73
0	1	110.0000	02.01.01-04.122.0002.2004.0000-3.3.90.40.00	30	R$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-28.846.0008.0015.0000-3.2.90.21.00	97	R$ 351.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-28.846.0008.0015.0000-4.6.90.71.00	98	R$ 200.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-12.361.0013.2026.0000-3.3.90.39.00	143	R$ 149.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-12.361.0013.2025.0000-3.1.71.70.00	4792	R$ 152.596,87
6	1	310.0000	02.11.01-10.301.0020.2055.0000-3.1.90.16.00	297	R$ 150.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-06.452.0035.2133.0000-3.3.90.39.00	636	R$ 35.000,00
Total da Anulação (Art. 43, § 1º, III - Lei nº 4.320/64)					R$ 1.057.409,60

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício vigente, em decorrência do presente crédito adicional suplementar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 4 de novembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

DECRETO Nº 9.289, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias."

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nº 4.426, de 02 de julho de 2025, e nº 4.502, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Municipal, no valor total de **R$ 205.601,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e um reais),** conforme segue:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-12.361.0013.2026.0000-3.3.90.30.00	142	R$ 45.601,00
0	1	110.0000	02.16.01-06.122.0034.2130.0000-3.1.90.16.00	616	R$ 120.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-06.181.0034.2132.0000-3.3.90.34.00	625	R$ 40.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF/88					R$ 205.601,00

Art. 2º A cobertura das dotações suplementadas por transposição, conforme disposto no artigo anterior, será realizada mediante a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	220.0000	02.08.01-12.364.0013.2027.0000-3.3.90.30.00	144	R$ 19.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-12.364.0013.2027.0000-3.3.90.39.00	145	R$ 2.201,00
5	1	220.0000	02.08.01-12.364.0013.2027.0000-3.3.90.40.00	146	R$ 4.400,00
5	1	220.0000	02.08.01-12.364.0013.2027.0000-4.4.90.52.00	147	R$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-06.122.0034.2130.0000-3.3.90.40.00	622	R$ 22.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-06.181.0036.2135.0000-4.4.90.52.00	616	R$ 108.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-06.181.0036.2135.0000-3.3.90.30.00	626	R$ 30.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF/88					R$ 205.601,00

Art. 3º A presente alteração não implica aumento do valor global do orçamento vigente para o exercício de 2026, mantendo-se o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, em decorrência da transposição orçamentária autorizada por este ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 04 de novembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

DECRETO Nº 9.290, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias."

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nº 4.426, de 02 de julho de 2025, e nº 4.502, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, no orçamento vigente, a transferência de recursos, no âmbito do Poder Executivo Municipal no valor total **de R$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais),** conforme segue:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-04.122.0002.2004.0000-3.3.90.39.00	29	R$ 5.900,00
0	1	110.0000	02.16.01-06.452.0035.2133.0000-3.3.90.30.00	633	R$ 40.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF/88					R$ 45.900,00

Art. 2º A cobertura das dotações suplementadas por **transferência**, conforme disposto no artigo anterior, decorrerão da **redução** das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-04.122.0002.2004.0000-4.4.90.52.00	32	R$ 5.900,00
0	1	110.0000	02.16.01-06.452.0035.2133.0000-4.4.90.52.00	643	R$ 40.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF/88					R$ 45.900,00

Art. 3º A presente alteração não implica aumento do valor global do orçamento vigente para o exercício de 2026, mantendo-se o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, em decorrência da transferência orçamentária autorizada por este ato.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 04 de novembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

SECRETARIA DA SAÚDE

Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E ATENTI ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: Município de Leme

CONTRATADA: Atenti Assessoria em Tecnologia da Informação LTDA

OBJETO: Rescisão ao contrato 539/2025 – contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração e manutenção de chatbot automatizado para atendimento via whatsapp

Data da Assinatura: 28/10/2026

Suporte Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Leme, 04 de novembro de 2026

JULIANE PELIÇARI BINOTTO

Secretária de Saúde

.....

EXTRATO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E ATENTI ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: Município de Leme

CONTRATADA: : Atenti Assessoria em Tecnologia da Informação LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, configuração e manutenção de chatbot automatizado para atendimento via whatsapp – 10 posições + 2000 templates mensais

Valor total: R$ 29.868,00

Fonte: 1 - Tesouro

Data da Assinatura: 27/10/2026

Suporte Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Leme, 04 de novembro de 2026

JULIANE PELIÇARI BINOTTO

Secretária de Saúde

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Resumo do Edital

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 064/2026; **Obje**to: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA USO NOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.; **Edital Na Íntegra**: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026); **www.novobbmnet.com.br**; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06/11/2026 – 08:00H; **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 18/11/2026 – 08:00H; **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 18/11/2026 – 08:01H; **INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** 18/11/2026 – 08.05H; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS

REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO"*_Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura*

Leme, 04 de novembro de 2026

JULIANE PELIÇARI BINOTTO

SECRETÁRIA DA SAÚDE

==========

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 065/2026; **Obje**to: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E CORTINAS DE AR DESTINADOS ÀS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE LEME.; **Edital Na Íntegra**: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026); **www.novobbmnet.com.br**; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06/11/2026 – 08:00H; **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 18/11/2026 – 08:00H; **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 18/11/2026 – 08:01H; **INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** 18/11/2026 – 08.05H; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO"*_Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura*

Leme, 04 de novembro de 2026

JULIANE PELIÇARI BINOTTO

SECRETÁRIA DA SAÚDE

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE PRAZOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
COMPOSIÇÃO DO FÓRUM INTER-RELIGIOSO PARA UMA CULTURA DE PAZ E LIBERDADE DE CRENÇA – BIÊNIO 2026/2028

Considerando a previsão de alteração do cronograma de prazos;

Considerando o item 4.1 do edital;

Considerando o item 6, 6.1 e 6.5 do edital 01/2026;

Considerando o Cronograma publicado no Edital de Retificação.

A Comissão para composição do Fórum Inter-religioso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2026, resolve **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo de inscrição, envio de documentos e demais prazos conforme segue cronograma anexo:

CRONOGRAMA

Período de Inscrição 03/11/2026 à 02/12/2026

Resultado Preliminar 09/12/2026

Prazo para Recurso 2 dias úteis do resultado preliminar

Resultado Final 16/12/2026

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Leme, 03 de novembro de 2026

Comissão Organizadora

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA – FUNDEB – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2026;

CONVENENTE: Município de Leme; **CONVENIADA:** Casa da Criança de Leme Cecília de Souza Queiroz.

OBJETO: desenvolvimento de atividades relativas à área da Educação, na modalidade de Educação Infantil, objetivando o atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, de ambos os sexos, em período integral e contraturno.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 527.000,00 (quinhnetos e vinte e sete mil reais)

JUSTIFICATIVA: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil — CASA DA CRIANÇA DE LEME CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ, a proponente, vem executando atividades em sistema de cooperação com a Secretaria Municipal de Educação de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora do Plano Municipal de Educação, elaborado pela Lei Municipal nº 3.225, de 28 de Fevereiro de 2012, em especial à Lei Federal nº 9.394/1996, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.106, de 05 de Agosto de 2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e alterações e de acordo com Decreto nº 6.253 de 13 de Novembro de 2007. Considerando o DECRETO Nº 10.656, DE 22 DE MARÇO DE 2021, que dispõe sobre a manutenção e o desenvolvimento da educação básica serão realizados pela instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, do FUNDEB, na forma do disposto no art. 60 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias, na Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007, de acordo com o art. nº 15 e art. nº 16 do Decreto supracitado. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atue ao lado do Poder Público para assegurar educação básica no Município, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente ao atendimento e o direito à Educação, com o objetivo de atender crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, com recursos alocados na Unidade Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, transferidos pelo Governo Estadual, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – CASA DA CRIANÇA DE LEME CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, à vista disso, foi realizado o Edital nº 01/2025 em 29 de Setembro de 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município nº 3838 em 25 de Setembro de 2025, a fim de desenvolver atividades voltadas ou vinculadas a Educação Infantil Regular e atividades complementares. Destarte, considerado dispensado o chamamento público e autorizo a dispensa em comento, com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política Educacional.

.....

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA – FME – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2026;

CONVENENTE: Município de Leme; **CONVENIADA:** Casa da Criança de Leme Cecília de Souza Queiroz.

OBJETO: desenvolvimento de atividades relativas à área da Educação, na modalidade de Educação Infantil, objetivando o atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, de ambos os sexos, em período integral e contraturno.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais)

JUSTIFICATIVA: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a **Organização da Sociedade Civil — CASA DA CRIANÇA DE LEME CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ,** a proponente, vem executando atividades em sistema de cooperação com a Secretaria Municipal de Educação de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora do Plano Municipal de Educação, elaborado pela Lei Municipal nº 3.225, de 28 de Fevereiro de 2012, em especial à Lei Federal nº 9.394/1996, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.106, de 05 de Agosto de 2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e alterações e de acordo com Decreto nº 6.253 de 13 de Novembro de 2007. Considerando o DECRETO Nº 10.656, DE 22 DE MARÇO DE 2021, que dispõe sobre a manutenção e o desenvolvimento da educação básica serão realizados pela instituição, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, do FUNDEB, na forma do disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007, de acordo com o art. nº 15 e art. nº 16 do Decreto supracitado.

Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atue ao lado do Poder Público para assegurar educação básica no Município, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente ao atendimento e o direito à Educação, com o objetivo de atender crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, com recursos alocados na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Educação, transferidos pelo Governo Municipal, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – CASA DA CRIANÇA DE LEME CECÍLIA DE SOUZA QUEIROZ é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, à vista disso, foi realizado o Edital nº 01/2025 em 29 de Setembro de 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município nº 3838 em 25 de Setembro de 2025, a fim de desenvolver atividades voltadas ou vinculadas a Educação Infantil Regular e atividades complementares. Destarte, considerado dispensado o chamamento público e autorizo a dispensa em comento, com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política Educacional.

.....

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA – FME – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026;

CONVENENTE: Município de Leme;

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE

OBJETO: desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas ao Ensino Fundamental Especial às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA associados à deficiência intelectual, na faixa etária entre 06 (seis) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de idade;

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICATIVA: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo

Administrativo, a Organização da Sociedade Civil — **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME – APAE**, a proponente, vem executando atividades em sistema de cooperação com a Secretaria Municipal de Educação de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora do Plano Municipal de Educação, elaborado pela Lei Municipal nº 3.225, de 28 de Fevereiro de 2012, em especial à Lei Federal nº 9.394/1996, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.106, de 05 de Agosto de 2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e alterações e de acordo com Decreto nº 6.253 de 13 de Novembro de 2007. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atue ao lado do Poder Público para assegurar educação básica no Município, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente ao atendimento e o direito à Educação, com o objetivo de atender pessoas de 06 (seis) anos a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de idade, com recursos alocados na Unidade Gestora do Fundo Municipal de Educação, transferidos pelo Governo Municipal, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME – APAE** é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, à vista disso, foi realizado o Edital nº 01/2025 em 29 de Setembro de 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município nº 3838 em 25 de Setembro de 2025, a fim de desenvolver atividades voltadas ou vinculadas ao Ensino Fundamental Especial. Destarte, considerado dispensado o chamamento público e autorizo a dispensa em comento, com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política Educacional.

.....

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA – FUNDEB – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2026
CONVENENTE: Município de Leme;

CONVENIADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE

OBJETO: desenvolvimento de atividades pedagógicas voltadas ao Ensino Fundamental Especial às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA associados à deficiência intelectual, na faixa etária entre 06 (seis) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de idade.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais)

JUSTIFICATIVA: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil — ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME – APAE, a proponente, vem executando atividades em sistema de cooperação com a Secretaria Municipal de Educação de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora do Plano Municipal de Educação, elaborado pela Lei Municipal nº 3.225, de 28 de Fevereiro de 2012, em especial à Lei Federal nº 9.394/1996, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.106, de 05 de Agosto de 2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de Junho de 1994, a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e alterações e de acordo com Decreto nº 6.253 de 13 de Novembro de 2007. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atue ao lado do Poder Público para assegurar educação básica no Município, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente ao atendimento e o direito à Educação, com o objetivo de atender pessoas de 06 (seis) anos a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de idade, com recursos alocados na Unidade Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, transferidos pelo Governo Estadual, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME – APAE** é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, à vista disso, foi realizado o Edital nº 01/2025 em 29 de Setembro de 2025, publicado na Imprensa Oficial do Município nº 3838 em 25 de Setembro de 2025, a fim de desenvolver atividades voltadas ou vinculadas ao Ensino Fundamental Especial. Destarte, considerado dispensado o chamamento público e autorizo a dispensa em comento, com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política Educacional.

.....

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Notificações

Notificação

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

URBANO

NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através do artigo 60º da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o (s) proprietário(s) e/ou responsável (is) do estabelecimento situado no imóvel abaixo:

ANTONIO SOARES MARTINS – RUA ANTONIO FREDERICO OZANAM, 297 – JARDIM RESIDENCIAL QUAGLIA - LOTE: 02 – QUADRA: 25 - CAD.:7.2630.0235.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os documentos referentes ao funcionamento do seu estabelecimento, sob pena de multa.

EDSON ROBERTO BAZON

Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

.....

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 78º, 79º e 80º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o (s) proprietário (s) e/ou responsável do imóvel abaixo:

NELSON APARECIDO COSTA – RUA OTAVIO HABERMANN – VILA SERELEPE - LOTE: PT 02 - 09 – QUADRA: A - CAD.: 7.2000.0238.02-0

O(s) notificado(s) deverá no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, para confecção do muro/calçada do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 81º, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON

Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

.....

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste o(s) autuado(s) abaixo:

CONCIMA S/A CONSTRUÇÕES CIVIS – RUA BELARMINO BUENO, 42 – CONJ. HAB. VICTORIO BONFANTI - LOTE: 17 – QUADRA: L - CAD.:5.0422.0020.00-0 (AIIM-F.1.433/2026)

O (s) notificado (s) , poderá apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação. .

EDSON ROBERTO BAZON

Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

.....

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

NUCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

MARIANGELA ANDRIELLI DE ARAUJO – RUA RUBENS ANDRIELLI, 115 – JARDIM ALTO DA GLÓRIA - LOTE: PT1/08 – QUADRA: H - CAD.:9.1817..0095.00-0

NELSON APARECIDO COSTA – RUA OTAVIO HABERMANN – VILA SERELEPE - LOTE: PT 02 - 09 - QUADRA: A - CAD.:7.2000.0238.02-0

TEREZINHA ELIZABETH GUILLENS – RUA ANGELO DONADEL, 456 – VILA SUMARÉ - CAD.: 4.0285.0132.00-0

WILIANS SANTOS PEREIRA – RUA ANTONIO DOS SANTOS MANO – JARDIM RESIDENCIAL CAMBUHY - LOTE: 31 - QUADRA: 20 - CAD.:10.2846.0017.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON

Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

.....

LEMEPREV

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Lemeprev Instituto de Previdência do Município de Leme.

Credenciada: SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE LEME E DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Objeto: Prorrogação de prazo de credenciamento para fins de consignação em folha de pagamento dos servidores inativos, pensionistas e ativos do Lemeprev.

Valor Global: Sem ônus.

Prazo: 12 (doze) meses, de 11/12/2026 até 10/12/2027.

Data da assinatura: 21/10/2026.

Modalidade: Credenciamento Público nº 002/2025, Edital nº 004/2025 e Processo Licitatório nº 075/2025.

Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Leme/SP, 22 de outubro de 2026.

Vanessa Galloni Carrera Cristiane Habermann

Diretora Presidente Diretora Administrativa e Financeira

.....

SAECIL - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Licitações e Contratos

Prorrogações

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 28/2023

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e

Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 15/2023.

OBJETO: Terceira prorrogação do Contrato original, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação - STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) Local e Longa Distância; Serviço 0800 Local; Conexão à Internet Dedicada com Segurança; e Anti DDOS - DENIAL OF SERVICE, em conformidade com Termo de Referência (Anexo I-A), Locais para Prestação dos Serviços (Anexo I-B), Estimativa de Valores Fixos e Variáveis (Anexo I-C), e demais Anexos do Edital, nos termos das concessões outorgadas pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações).

VALOR: R$ 300.867,60 (trezentos mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir de 25/10/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2026.

Leme, 23 de outubro de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

.....

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 36/2026

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Pedrosa Mengue Engenharia e Construções Ltda.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 57/2026.

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato, mediante acordo entre as partes, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia civil voltada à recuperação estrutural, estanqueidade e adequação operacional de 01 (um) poço de visita (PV) integrante do emissário de esgoto sanitário, localizado no município de Leme/SP.

PRAZO: 30 (trinta) dias, com vigência a partir do dia 30 de outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2026.

Leme, 29 de outubro de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

.....

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 19/2022

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Hapvida Assistência Médica S.A**.**

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 05/2022.

OBJETO: Quarta prorrogação para contratação de prestação de serviços a todos os funcionários, servidores (ativos e inativos) e ocupantes de cargo em comissão da SAECIL, referente à assistência médica de natureza clínica e cirúrgica, através de plano ambulatorial, hospitalar e obstetrícia, com acomodação em quarto com no máximo 03 (três) leitos, de acordo com o determinado pela Lei 9.656, de 03/06/98, em seu Artigo 12, Itens I, II e III, com dispositivos alterados de acordo com legislações específicas pertinentes, com abrangência geográfica no município de Leme/SP, de acordo com as especificações constantes no Edital e Anexos.

VALOR MENSAL: R$ 84.434,68 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, **com início em 04 de novembro de 2026**.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026.

Leme, 27 de outubro de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

.....

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2026.

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: SEGUROS SURA S.A.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 70/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de seguro dos veículos da frota desta autarquia.

VALOR: R$ 44.300,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2026.

Leme, 26 de outubro de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

.....

Edital

SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme
RESUMO DE EDITAL

A SAECIL comunica que se encontra instaurado e disponível o processo abaixo:

Pregão Eletrônico nº. 20/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e conexões em ferro fundido destinadas à construção da travessia aérea da adutora Capitólio e de um by-pass no Reservatório R4 da ETA, no município de Leme/SP, conforme especificações, quantidades, exigências e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital. **Edital na Íntegra:** www.saecil.com.br - no Link: Licitações (SAECIL); www.bbmnet.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias); www.gov.br/pncp/pt-br (PNCP); ou à Rua Padre Julião, nº. 971, Centro - Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: a partir das 08h00 do dia 09/11/2026 até às 18h00 do dia 23/11/2026. **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** das 08h00 até às 08h30 do dia 24/11/2026.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: a partir das 08h31 do dia 24/11/2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. **LOCAL: www.bbmnet.com.br** - "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 03 de novembro de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

.....